

Proc. Administrativo 7.219/2026

De: Fernanda G. - GAB-PROJ-ATEND

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 05/10/2026 às 10:37:24

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFIN-CL-COMP, GAB-PROJ-ATEND, GAB-Projetos

Requisição 1871 - bombona de água 2

Número da Requisição*:

1871

Resumo do Objeto*:

30 bombonas de água 20L mineral, sem gás.

Número da Reserva de Recurso*:

12041

Fonte de Recurso*:

1500

Valor Total*:

720,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Modalidade da contratação*:

Dispensa por valor

Bom dia

Solicitamos a aquisição de 30 bombonas de água mineral e sem gás de 20l para a Dpto. de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade.

At.te

Fernanda Dos Santos Gross

A. Administrativo

Anexos:

certidao_ESRADUAL_JB.pdf

Certidao_FEDERAL_JB.pdf

Certidao_negativa_JB_MUNICIPAL.pdf

ETP_Bombona_de_agua_2.pdf

FGTS_JB.pdf

JB_2.pdf

Requisicao_1871_bombona_de_agua_2.pdf

trabalhista_JB.pdf

TR_Bombona_de_Agua_2(1).pdf

TR_Bombona_de_Agua_2.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DISTRIB DE BEBIDAS JB LTDA**

CNPJ base: **36.694.469/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/12/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **42267629**

Autenticação: **52774475**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JB LTDA
CNPJ: 36.694.469/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:34:28 do dia 27/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2027.

Código de controle da certidão: **D06D.DB84.761E.8647**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO
Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - Soledade
CEP: 99.300-00 Fone: 54 - 3381.1699

CERTIDÃO NEGATIVA N°:0040082/2026

CONTRIBUINTE....: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JB LTDA
CPF/CNPJ.....: 36694469000115
ENDEREÇO.....: REINALDO HECKMANN, 20
COMPLEMENTO.....:
BAIRRO.....: BOTUCARAY
CEP.....: 99300000
CIDADE.....: Soledade

UF.:RS

DATA DE EMISSÃO...:30/09/2026

DATA DE VALIDADE...:29/12/2026

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo os nossos cadastros eletrônicos, que o CONTRIBUINTE acima identificado NADA DEVE à Fazenda Municipal, referente a impostos, taxas ou multas até a presente data.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte.

O referido é verdade e dou fé.

Soledade, 30/09/2026.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para sua conferência de autenticidade, acesse o sitio www.soledaders.com.br, utilizando-se da opção: Serviços/AR Cidadão.

AUTENTICIDADE: 72394283072394

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará nulo este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: BOMBONAS DE ÁGUA DE 20L.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Necessitamos adquirir 30 (trinta) unidades de Bombonas de água mineral natural, sem gás, com capacidade de 20 litros cada, destinadas ao consumo dos servidores do Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade, bem como ao atendimento das necessidades de hidratação do público que frequenta e utiliza os serviços do referido departamento.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 5 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em razão do valor, observando-se as disposições legais aplicáveis. A escolha da empresa fornecedora foi realizada com base em pesquisa de preços efetuada no LicitaCon e mediante a obtenção de orçamentos junto a fornecedores do município, buscando-se verificar a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado. Além da proposta mais vantajosa, foi considerada a capacidade da empresa em fornecer água mineral natural, sem gás, em condições adequadas de consumo, observando os padrões de qualidade e as normas sanitárias aplicáveis. A empresa deverá, ainda, realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, de modo a garantir o abastecimento contínuo e atender às necessidades dos servidores e do público do Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade estimada para a presente contratação foi definida de acordo com a demanda do Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade, considerando a necessidade de disponibilização de água potável para o consumo dos servidores e o atendimento ao público que utiliza os serviços do referido departamento.

Dessa forma, estima-se a necessidade de aquisição de:

- 30 (trinta) bombonas de água mineral natural, sem gás, com capacidade de 20 litros cada.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Dentre as alternativas disponíveis no mercado, optou-se pela empresa **JB Distribuidora**, por apresentar proposta compatível com os preços pesquisados e atender às necessidades do departamento quanto à qualidade, confiabilidade e prazo de entrega, conforme orçamento anexado ao processo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 720,00 conforme orçamento anexado no processo.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Diante da necessidade e considerando a qualidade e confiabilidade do fornecimento, opta-se pela contratação da empresa que melhor atende às necessidades do setor. Dessa forma, será garantido o fornecimento de água potável para o consumo dos servidores do Departamento e do público atendido.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada através de dispensa de licitação, por item de menor valor dentre as pesquisas de mercado e não será necessário o parcelamento da contratação.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo final da contratação dos serviços de fornecimento das bombonas de água mineral é garantir água potável e de qualidade para o consumo dos funcionários no departamento e do público que necessitar. Portanto, a contratação atenderá plenamente a necessidade do setor, com custo e prazo de entrega adequado juntamente com qualidade.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Para iniciar a execução do contrato, o Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade deverá designar os respectivos servidores que atuarão como Fiscal e Gestor do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada à nenhuma outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os possíveis impactos ambientais gerados, são oriundos de descartes de materiais contidos nas bombonas de água, de forma equivocada.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária no Departamento Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Nome completo: Fernanda dos Santos Gross

Cargo: Apoio Administrativo

Secretaria: Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 05/10/2026

ORDENADOR DE DESPESAS.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.694.469/0001-15
Razão social: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JB LTDA
Endereço: RUA REINALDO HECKMANN 20 / BOTUCARAY / SOLEDADE / RS / 99300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2026 a 11/10/2026

Certificação Número: 2026091201245480447110

Informação obtida em 30/09/2026 15:18:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.694.469/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
--	---	---------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JB LTDA	DATA DE CONSTITUIÇÃO 16/03/2020
---	---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JB	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R REINALDO HECKMANN	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO BOTUCARAY	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JB.DISTRIBUIDORABEBIDA@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9671-4671 / (54) 8428-3198
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

CÓDIGO QR 	CÓDIGO DE BARRAS 
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/10/2026** às **09:12:09** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1871/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
GABINETE DO PREFEITO -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	7	4111	339030070000

Objeto: 30 BOMBONAS DE ÁGUA MINERAL .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	28431	Bombona de água mineral 20L. sem gás	und	30	24,00	720,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 720,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 05/10/2026. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fernanda dos Santos Gross

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS GROSS e GERSON MARONEZI PAGNUSSAT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/D149-26F5-DC4C-46E6> e informe o código D149-26F5-DC4C-46E6





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.694.469/0001-15

Certidão nº: 80308439/2026

Expedição: 30/09/2026, às 15:16:29

Validade: 29/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.694.469/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS GROSS e GERSON MARONEZI PAGNUSSAT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/D149-26F5-0C4C-46E6> e informe o código D149-26F5-0C4C-46E6



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: BOMBONAS DE ÁGUA 20l**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de bombonas de água mineral natural, sem gás, com capacidade de 20 litros, destinadas ao consumo dos servidores do Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade, bem como ao atendimento do público que necessitar, conforme as condições, especificações e prazos estabelecidos neste documento.

Lote/ Item	Und	Qtd	Descrição	Valor Uni	Valor (R\$)
01	uni	30	Bombona de água 20l	24,00	720,00

Prazo de garantia da contratação: -

Prazo de entrega da contratação: -

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: -

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar água mineral potável e de qualidade para o consumo dos servidores e do público atendido pelo setor, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexado ao processo.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Necessita-se adquirir o item mencionado no **Item I deste Termo de Referência**, a fim de garantir o fornecimento de água mineral potável e de qualidade para o consumo dos servidores do Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade, bem como do público em geral atendido pelo setor.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação será realizado mediante Dispensa de Licitação, conforme a legislação vigente, sendo a aquisição realizada com base em orçamento obtido junto a empresa estabelecida no Município.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A escolha da empresa foi realizada com base em pesquisas de preços no LicitaCon e orçamentos obtidos no Município. A empresa deverá fornecer água mineral potável e de qualidade, observando os prazos de entrega estabelecidos, garantindo o atendimento das necessidades de consumo dos servidores e do público.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A execução da contratação será acompanhada pelo Chefe do Departamento, responsável por fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, e pelo gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento das obrigações da contratante, visando assegurar o cumprimento dos prazos e o adequado processamento da despesa.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será em parcela única em até 30 dias.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por dispensa de licitação. Será exigida a documentação necessária para a devida habilitação conforme artigo 62 da Lei 14.133/2021:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação consiste em R\$ 720,00.

Abaixo, pesquisas de preços no Licitacon:

Bombonas de Água:

Órgão : CM DE VIAMÃO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 6, Ano : 2026, Objeto : Compras, Abertura : 25/05/2026						
Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
BOMBONA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS	1.000,00	carga	21,00	21.000,00	D.J Minimercado & Fruteira Ltda	37830610000122
Órgão : CM DE VIAMÃO, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 4, Ano : 2026, Objeto : Compras, Abertura : 04/09/2026						
Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
BOMBONA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS - CASCO VAZIO - fabricação em polipropileno; - data de fabricação anterior a 90 (noventa) dias; - prazo de validade gravado em relevo no vasilhame; - conformidade com a NBR 14222 - capacidade interna para até 20 litros de água, respeitando a margem de segurança; - compatibilidade de encaixe com bebedouro universal	50,00	unidade	26,94	1.347,00	VJ Comercio e Servicos Ltda	68400438000109
Órgão : PM DE ARROIO DO TIGRE, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 32, Ano : 2026, Objeto : Compras, Abertura : 08/07/2026						
Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
CASCO BOMBONA DE ÁGUA 20 LITROS	50,00	unidade	20,00	1.000,00	MAINARDI SUPERMERCADOS LTDA	01932344000100

Maior valor: 26,94

Menor valor: 20,00

Média de preços: 22,64

Abaixo, orçamento da empresa que executará o serviço:

Conforme instruções do Dpto. De Compras da Sec. Municipal da Fazenda e Fiscalização, vimos solicitar a compra de 30 unidades de bombonas de água mineral 20l, conforme levantamento de preços abaixo:

ORÇAMENTO:

EMPRESA	TELEFONE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JB Distribuidora	54 3381-1533	R\$ 24,00	R\$ 720,00
Ultragaz	51 985096582	R\$ 25,00	R\$ 750,00

CNPJ JB Distribuidora: 36.694.469/0001-15

Fernanda dos Santos Gross

Dpto. de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme o descrito acima, no ETP e pela disponibilidade orçamentária na despesa 3.3.90.30.07.00.00, encaminhamos os documentos para a apreciação.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Fernanda dos Santos Gross

Cargo: Apoio Administrativo

Secretaria: Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade

Local e data: 05/10/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: BOMBONAS DE ÁGUA 20l**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de bombonas de água mineral natural, sem gás, com capacidade de 20 litros, destinadas ao consumo dos servidores do Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade, bem como ao atendimento do público que necessitar, conforme as condições, especificações e prazos estabelecidos neste documento.

Lote/ Item	Und	Qtd	Descrição	Valor Uni	Valor (R\$)
01	uni	30	Bombona de água 20l	24,00	720,00

Prazo de garantia da contratação: -

Prazo de entrega da contratação: -

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: -

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar água mineral potável e de qualidade para o consumo dos servidores e do público atendido pelo setor, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexado ao processo.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Necessita-se adquirir o item mencionado no **Item I deste Termo de Referência**, a fim de garantir o fornecimento de água mineral potável e de qualidade para o consumo dos servidores do Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade, bem como do público em geral atendido pelo setor.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação será realizado mediante Dispensa de Licitação, conforme a legislação vigente, sendo a aquisição realizada com base em orçamento obtido junto a empresa estabelecida no Município.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A escolha da empresa foi realizada com base em pesquisas de preços no LicitaCon e orçamentos obtidos no Município. A empresa deverá fornecer água mineral potável e de qualidade, observando os prazos de entrega estabelecidos, garantindo o atendimento das necessidades de consumo dos servidores e do público.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A execução da contratação será acompanhada pelo Chefe do Departamento, responsável por fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, e pelo gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento das obrigações da contratante, visando assegurar o cumprimento dos prazos e o adequado processamento da despesa.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será em parcela única em até 30 dias.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por dispensa de licitação. Será exigida a documentação necessária para a devida habilitação conforme artigo 62 da Lei 14.133/2021:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação consiste em R\$ 720,00.

Abaixo, pesquisas de preços no Licitacon:

Bombonas de Água:

Órgão : CM DE VIAMÃO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 6, Ano : 2026, Objeto : Compras, Abertura : 25/05/2026						
Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q BOMBONA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS	1.000,00	carga	21,00	21.000,00	D.J Minimercado & Fruteira Ltda	37830610000122
Órgão : CM DE VIAMÃO, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 4, Ano : 2026, Objeto : Compras, Abertura : 04/09/2026						
Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q BOMBONA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS - CASCO VAZIO - fabricação em polipropileno; - data de fabricação anterior a 90 (noventa) dias; - prazo de validade gravado em relevo no vasilhame; - conformidade com a NBR 14222; - capacidade interna para até 20 litros de água, respeitando a margem de segurança; - compatibilidade de encaixe com bebedouro universal	50,00	unidade	26,94	1.347,00	VJ Comercio e Servicos Ltda	68400438000109
Órgão : PM DE ARROIO DO TIGRE, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 32, Ano : 2026, Objeto : Compras, Abertura : 08/07/2026						
Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q CASCO BOMBONA DE ÁGUA 20 LITROS	50,00	unidade	20,00	1.000,00	MAINARDI SUPERMERCADOS LTDA	01932344000100

Maior valor: 26,94

Menor valor: 20,00

Média de preços: 22,64

Abaixo, orçamento da empresa que executará o serviço:

Conforme instruções do Dpto. De Compras da Sec. Municipal da Fazenda e Fiscalização, vimos solicitar a compra de 30 unidades de bombonas de água mineral 20l, conforme levantamento de preços abaixo:

ORÇAMENTO:

EMPRESA	TELEFONE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JB Distribuidora	54 3381-1533	R\$ 24,00	R\$ 720,00
Ultragaz	51 985096582	R\$ 25,00	R\$ 750,00

CNPJ JB Distribuidora: 36.694.469/0001-15

Fernanda dos Santos Gross

Dpto. de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme o descrito acima, no ETP e pela disponibilidade orçamentária na despesa 3.3.90.30.07.00.00, encaminhamos os documentos para a apreciação.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Fernanda dos Santos Gross

Cargo: Apoio Administrativo

Secretaria: Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade

Local e data: 05/10/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D149-26F5-0C4C-46E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA DOS SANTOS GROSS (CPF 018.XXX.XXX-50) em 05/10/2026 10:39:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERSON MARONEZI PAGNUSSAT (CPF 638.XXX.XXX-53) em 05/10/2026 11:29:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/D149-26F5-0C4C-46E6>